



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000835/2012**

**ABERTURA:** 7/12/2012 - 16:40:44

**REQUERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DOMINGO JOSÉ DA ROCHA NO BAIRRO. MOVELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*[Handwritten Signature]*  
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Suplente de Leitura	10.12.12
Comissões	1.1
Justiça - Votação	1.1
de parecer	20.12.12
votação de todo	1.1
o projeto	20.12.12
aprovado	20.12.12
	1.1
	1.1
	1.1
	1.1
	1.1



**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E**  
**JUSTIÇA**

**Projeto de Lei nº 000835/2012**

**"DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO  
DE ESTADIO DE FUTEBOL  
DOMINGOS JOSÉ DA ROCHA, NO  
BAIRRO MOVELAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL DOMINGOS JOSÉ DA ROCHA, NO BAIRRO MOVELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar o Estádio de Futebol situado no Bairro MoveLAR – DOMINGOS JOSÉ DA ROCHA no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**,



## **Câmara Municipal de Linhares**

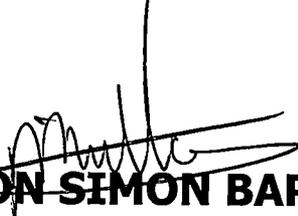
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

  
**MILTON SIMON BAPTISTA**  
Presidente

**ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES**  
Relator

**ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS**  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**  
**PARECER DA PROCURADORIA**

**Projeto de Lei nº 000835/2012**

**“DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO  
DE ESTADIO DE FUTEBOL  
DOMINGOS JOSÉ DA ROCHA, NO  
BAIRRO MOVELAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo que **“DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL DOMINGOS JOSÉ DA ROCHA, NO BAIRRO MOVELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar o Estádio de Futebol situado no Bairro Moveelar – DOMINGOS JOSÉ DA ROCHA no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Página 1

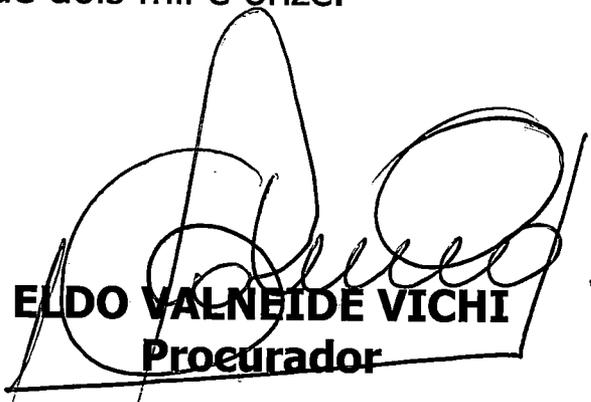


**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

Assim, a PROCURADORIA, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

  
**ELDO VALNEIDE VICHI**  
**Procurador**



## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM Nº 084/2012.

Linhares-ES, 05 de dezembro de 2012.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Encaminho à consideração do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre denominação do Estádio de Futebol Domingo José da Racha no Bairro Movelar, e dá outras providências*".

Dispõe o artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica que a Câmara Municipal irá legislar sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, entretanto, a redação de referido dispositivo legal **não reservou ao Legislativo a iniciativa de Lei sobre a matéria**. Logo, conclui-se que o Poder Executivo também pode iniciar o Projeto de Lei, pois a iniciativa geral é "*regra de que a iniciativa reservada é a exceção*" (FILHO, Manoel Gonçalves Ferreira. do Processo Legislativo. 6. ed. Saraiva: São Paulo, 2007. p. 207).

Feita esta consideração, passa-se à justificativa acerca da escolha da personalidade a ser homenageada.

O Sr. Domingo José da Rocha foi morador do Bairro Movelar e fundador do primeiro time de futebol do bairro.

São estes fatos que justificam a escolha do Sr. Domingo José da Rocha como homenageado, pois, além dos serviços prestados a sociedade linharenses, o Estádio de Futebol a ser denominado localiza-se na comunidade onde o homenageado morou por quase toda a sua vida, razão pela qual merece reconhecimento e a devida homenagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares a apreciação e votação em **regime de urgência**, conforme previsto no artigo 33 na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 084, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre denominação do Estádio de Futebol Domingo José da Rocha no Bairro Movelar, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo Nº 000835/2012**

**ABERTURA:** 7/12/2012 - 16:40:44

**REQUERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DOMINGO JOSÉ DA ROCHA NO BAIRRO MOVELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
PROTOCOLISTA

**Art. 1º** Fica denominado "DOMINGO JOSÉ DA ROCHA" o Estádio de Futebol no Bairro Movelar, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal